Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 171

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.617/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADICIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID- 19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, EM COMPLEMENTAÇÃO AOS DECRETOS MUNICIPAIS 1.612/2020, 1.615/2020 E 1.616/2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19 que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que é necessário garantir a segurança da comunidade, buscar a redução da velocidade de propagação da doença e, ao mesmo tempo, viabilizar a continuidade das atividades consideradas essenciais contidas no Decreto Federal nº 10.282, e que possam contribuir para a superação desse desafio global de forma efetiva;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaí visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.615 de 20 de março de 2020, vigorando com a seguinte redação.

Art. 1º - Das atividades e serviços privados:

I – Ficam suspensos, pelo período de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado ou revogado, todas as atividades e serviços privados não essências, a exemplo de academias, cinemas, teatros, restaurantes, lojas de conveniência e comercio em geral, inclusive o comércio ambulante, [...]

Art. 2º - O descumprimento das medidas previstas neste Decreto ensejará a aplicação de multa, sem embargo de outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, notadamente a prevista no art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzália – SP., 30 de março de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália em 25/03/2020.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N. 2.196/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TATIANE SILVERIO DAMASCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10

de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. TATIANE SILVERIO DAMASCENO, R.G. n. 40.550.377-5 SSP/SP, e CPF/MF n. 333.860.068-25, admitida em data de 24/03/2014, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referente ao período aquisitivo de 24/03/2019 a 23/03/2020, para gozo no período de 06.04.2020 a 15.04.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 13 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Cruzália - S.P.

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: **MARÇO DE 2020** **1º TRIMESTRE**

RECEITA DE IMPOSTOS	
Proprios	132.014,91
Transferencias da União	2.400.722,26
Transferencias do Estado	1.580.006,77
Total	**4.112.743,94**
Retenções do Fundeb(valor negat.)	-796.145,87
Receitas Liquidas	**3.316.598,07**

APLICAÇÃO MINIMA CONSTITUCIONAL	
TOTAL 25%	**1.028.185,99**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS	EMPENHADO	%	LIQUIDADA	%	PAGO	%
TOTAL	1.191.072,39	28,96%	1.100.214,97	26,75%	1.027.984,93	25,00%
Ensino Infantil	212.395,78	5,16%	132.176,09	3,21%	103.185,50	2,51%
Ensino Fundamental	182.530,74	4,44%	171.893,01	4,18%	128.653,56	3,13%
Retenções ao FUNDEB	796.145,87	19,36%	796.145,87	19,36%	796.145,87	19,36%

DEDUÇÕES	EMPENHADO	%	LIQUIDADA	%	PAGO	%
TOTAL	46.320,73	1,13%	46.320,73	1,13%	89.817,30	2,18%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	46.320,73	1,13%	46.320,73	1,13%	89.817,30	2,18%

DESPESAS LIQUIDAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADA	%	PAGO	%
TOTAL	1.144.751,66	27,83%	1.053.894,24	25,63%	938.167,63	22,81%
Ensino Infantil	212.395,78	5,16%	132.176,09	3,21%	103.185,50	2,51%
Ensino Fundamental	182.530,74	4,44%	171.893,01	4,18%	128.653,56	3,13%
Retenções ao FUNDEB	749.825,14	18,23%	749.825,14	18,23%	706.328,57	17,17%

RECURSOS ADICIONAIS ENSINO			
PROG	RECEITA	APLICAÇÃO	TOTAL
PNAE	11.530,40	19,89	11.550,29
DSE	11.764,80	3,70	11.768,50
QESE	25.965,45	36,28	26.001,73
PNATE	2.329,25	9,83	2.339,08
Transp.	37.535,98	22,46	37.558,44
TOTAIS	89.125,88	92,16	89.218,04

Jose Roberto Cirino
Prefeito

Silvia Kawakame Uriu
CRC SP 318670/O-0

Prefeitura Municipal de Cruzália - S.P.

Aplicação Com Recursos do FUNDEB

Período: **MARÇO DE 2020** **1º TRIMESTRE**

RECEITA DO FUNDEB	
Receitas de Transferências	208.758,37
Receitas de Aplic.Financeiras	136,84
Total	**208.895,21**

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
Transferencias Recebidas	**208.758,37**
Retenções	**796.145,87**
Diferença(Recebido - Retido) GANHO/PERDA	**-587.387,50**

APLICAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS	
TOTAL	208.895,21
MAGISTÉRIO (60%)	125.337,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS	EMPENHADO	%	LIQUIDADA	%	PAGO	%
TOTAL	162.574,48	77,83%	162.574,48	77,83%	119.077,91	57,00%
Magistério	114.037,56	54,59%	114.037,56	54,59%	81.441,28	38,99%
Outros	48.536,92	23,24%	48.536,92	23,24%	37.636,63	18,02%

Jose Roberto Cirino
Prefeito

Silvia Kawakame Uriu
CRC SP 318670/O-0